

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NOS PROJETOS E AÇÕES PEDAGÓGICAS DA FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL VICE-PRESIDÊNCIA CIENTÍFICA Nº 02/2022

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA OS PROGRAMAS FECTI E PCI DA VICE-PRESIDÊNCIA CIENTÍFICA**

A Vice Presidência Científica da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará **seleção pública de bolsistas e formação de cadastro de reserva de bolsistas** Incentivo à Docência ID1 – 40 h e Incentivo à Docência ID2 – 20h para atuação nos programas FECTI – Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro e PCI- Praça da Ciência Itinerante, de acordo com a Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj, e com o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj e dá outras providências.

1. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período. O resultado do processo seletivo será divulgado, exclusivamente, no site da Fundação CECIERJ. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato deste resultado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A realização da presente seleção está a cargo da Vice Presidência Científica e da coordenação da FECTI e da PCI, cabendo a estas a responsabilidade pela execução das etapas de avaliação.

2.2. Todos e quaisquer aditamentos, chamada e publicação de resultados acontecerão por meio da página da Divulgação Científica (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/>, no link *Trabalhe Conosco*) e pelos canais oficiais disponíveis, notadamente pela Imprensa Oficial.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

3.2. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas aqui contidas.

3.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição, no período de **25 de março a 8 de abril de 2022**, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no site: <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo seu correto preenchimento. Não é permitido alterar o formulário após o envio.

3.4. Não está prevista a realização de qualquer etapa presencial neste processo seletivo. A realização da entrevista no formato presencial está condicionada à legislação vigente sobre medidas de prevenção e controle de doenças contagiosas e à disponibilidade da Banca Examinadora.

3.5. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

3.6. Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail editais.vpc@cecierj.edu.br até dois dias úteis antes do encerramento das inscrições, até às 16h, informando número da inscrição, nome completo, CPF, tipo de bolsa e perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. **A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá realizar nova inscrição.**

3.7. A documentação listada no item 3.8 deve ser enviada e será válida exclusivamente para este edital. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. O sistema não permite o envio de mais de um arquivo por candidato. O envio da documentação deve ser feito no mesmo momento da inscrição.

3.8. Deverá ser enviado um único arquivo digital no ato da inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos obrigatórios para a inscrição, os documentos comprobatórios do currículo e a Carta de Intenção, uni-los em um único documento, salvar em formato PDF e anexar o arquivo na plataforma de inscrição. Antes de enviar o arquivo, verifique se a orientação da imagem e a resolução permite a leitura dos documentos a seguir relacionados.

3.8.1. Documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF (caso o número do CPF não conste no documento oficial de identificação);
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado no nome do/a candidato/a. Caso o/a candidato/a não possua comprovante de residência em seu nome o/a mesmo/a deverá preencher uma declaração de residência, imprimir, assinar, digitalizar e enviar juntamente com os demais documentos necessários para sua inscrição neste Edital;
- d) Currículo (obrigatoriamente no modelo Lattes), sendo necessário enviar o currículo atualizado nos últimos 60 dias. Não será aceito apenas o link do currículo Lattes;

3.8.2. Documentos comprobatórios do currículo:

- e) Cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação ou da declaração de conclusão do curso de graduação assinada e autenticada ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta;
- f) Cópia (frente e verso) de comprovação de Titulação Acadêmica - nível Pós-Graduação, caso mencionado no currículo, ou declaração de conclusão assinada e autenticada ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta;
- g) Cópia de declarações de cursos que tenham afinidade com a bolsa pretendida, caso houver;
- h) Cópia de declaração de participação em congressos como ouvinte e/ou com apresentação de trabalho, caso houver;

- i) Cópia de publicação de trabalho, tradução, resenha e/ou correlatos, caso houver;
- j) Cópia de comprovante de experiência docente e/ou na formação continuada de professores, caso mencionado no currículo;
- l) Cópia de declaração de participação como monitor/mediador em eventos, caso houver;
- m) Cópia de declaração de participação em organização de evento de divulgação científica, acadêmico e/ou cultural, caso houver;
- n) Cópia dos documentos comprobatórios de experiências profissionais na área de divulgação científica, caso mencionado no currículo;

3.8.3. Carta de Intenção:

- o) Carta de Intenção, elaborada segundo o Modelo com orientações constante no Anexo I, na qual o/a candidato/a deverá discorrer sobre a sua experiência acadêmica e profissional, assim como a importância desta para a bolsa pretendida;

3.9. Ao final do processo de inscrição *online*, uma página com os dados da inscrição é exibida. O candidato deverá salvar e imprimir essa página, que se constituirá em seu comprovante de inscrição.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o projeto, o tipo de bolsa e, no caso da PCI, a área a qual quer se candidatar. A lista de bolsas e áreas disponíveis da PCI consta no item 5.2 - Quadro II.

3.11. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica na insubsistência da inscrição.

4. DO PERFIL DO BOLSISTA

4.1. FECTI - Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro

Projeto institucional que visa incentivar o desenvolvimento nas escolas de projetos de pesquisas executados pelos alunos de Ensino Fundamental II, Médio ou Técnico, sob orientação de seus professores. Os projetos são inscritos e avaliados, e os selecionados são apresentados pelos estudantes na feira estadual.

4.1.1. Perfil para todos os bolsistas FECTI:

- a) Necessário ter no mínimo Graduação, preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins;
- b) Disponibilidade para desenvolver ações e projetos no âmbito do projeto institucional FECTI – Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro;
- c) Dinamismo para trabalhar em equipe;
- d) É desejável que tenha experiência em Magistério;
- e) É desejável que tenha experiência em elaboração de projetos de pesquisa;
- f) Necessário ter domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita;

4.1.2. Tipo de bolsa e perfil do bolsista da FECTI:

- 4.1.2.a. Bolsas ID1- 40 horas semanais –para graduado, preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado);

4.1.2.b. Bolsas ID2 – 20 horas semanais - para graduado, preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).

4.2. PCI – Praça da Ciência Itinerante

Projeto institucional de educação continuada e divulgação científica que atua na Educação Continuada de professores e alunos de escolas de formação de professores.

A educação continuada acontece por meio de oficinas de áreas como Ciências Biológicas, Física, Geologia, Matemática, Química e Artes. Acreditando que a experimentação é uma atividade essencial às aulas de ciências, todas as oficinas do projeto apresentam, como uma de suas atividades, a construção de experimentos através de materiais de fácil aquisição e manuseio. Os professores tendo aprendido a trabalhar com esses kits poderão, facilmente, aplicá-los em suas atividades docentes.

4.2.1. Perfil para todos os bolsistas PCI:

- a) Necessário ter no mínimo Graduação e Formação conforme especificado no Quadro II;
- b) É obrigatória a disponibilidade para atender a carga horária semanal e viajar pelo interior do estado durante a semana e eventualmente nos fins de semana;
- c) Desejável experiência no Magistério para a área pretendida, além de experiência comprovada em trabalho de Educação Continuada para professores da Educação Básica e alunos dos Cursos de Formação de Professores;
- d) Experiência comprovada em mediação em atividades de Divulgação Científica;
- e) Habilidade no manuseio e construção de material experimental da área pretendida;
- f) Espírito de equipe e facilidade de comunicação no atendimento ao público;

4.2.2. Tipo de bolsa e perfil do bolsista da PCI:

4.1.2.a. Bolsas ID1- 40 horas semanais – áreas de Matemática, Química, Ciências Biológicas, Sexualidade Humana, Física, segundo o perfil descrito no Quadro II;

4.1.2.b. Bolsas ID2 – 20 horas semanais - áreas de Matemática, Química, Ciências Biológicas, Sexualidade Humana, Física, Artes Plásticas, Geografia, segundo o perfil descrito no Quadro II.

5. DAS BOLSAS

5. 1. **FECTI** – São oferecidas 3 (três) bolsas, a serem iniciadas em 2022, e outras 60 (sessenta) para a formação de cadastro de reserva, como descrito no Quadro I.

Quadro I – QUADRO DE BOLSAS DA FECTI

Tipo de Bolsa	Área	Perfil	Bolsas
ID1	Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins	1 imediata, 20 para cadastro de reserva
ID2	Física, Ciências Biológicas,	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado)	2 imediatas, 40 para

	Química ou áreas afins	em Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins	cadastro de reserva
--	------------------------	--	---------------------

5. 2. PCI – São oferecidas 8 (oito) bolsas, a serem iniciadas em 2022, e outras 220 (duzentos e vinte) para a formação de cadastro de reserva, como descrito no Quadro II.

Quadro II – QUADRO DE BOLSAS DA PCI

Tipo de Bolsa	Área	Perfil	Bolsas
ID1	Matemática	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Matemática ou áreas afins	20 para cadastro de reserva
ID2	Matemática	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Matemática ou áreas afins	1 imediata, 20 para cadastro de reserva
ID1	Química	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Química áreas afins	1 imediata, 20 para cadastro de reserva
ID2	Química	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Química áreas afins	1 imediata, 20 para cadastro de reserva
ID1	Ciências Biológicas	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Ciências Biológicas ou áreas afins	20 para cadastro de reserva
ID2	Ciências Biológicas	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Ciências Biológicas ou áreas afins	20 para cadastro de reserva
ID1	Sexualidade Humana	Graduado nas áreas de Ciências Biológicas, Ciência Médicas e da Saúde, Ciências Humanas ou áreas afins com, no mínimo, pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na área de Sexualidade humana	1 imediata, 20 para cadastro de reserva
ID1	Física	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Física ou áreas afins	1 imediata, 20 para cadastro de reserva
ID2	Física	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Física ou áreas afins	1 imediata, 20 para cadastro de reserva
ID2	Artes Plásticas	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Artes Plásticas ou áreas afins	1 imediata, 20 para cadastro de reserva

ID2	Geografia	Graduado ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado) em Geografia ou áreas afins.	1 imediata, 20 para cadastro de reserva
-----	-----------	--	---

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. Durante a vigência da bolsa, caberá ao bolsista FECTI:

6.1.1. Atribuições Bolsista FECTI ID1 – 40h:

- a) Participar da elaboração e da realização de atividades voltadas ao estímulo do desenvolvimento de projetos de pesquisas nas escolas;
- b) Atuar na capacitação de professores para elaboração de projetos de pesquisa e realização de feiras de ciências, especialmente em parceria com a Praça da Ciência Itinerante da Fundação CECIERJ;
- c) Colaborar no estabelecimento de contatos com secretarias de ciência e tecnologia/educação para incentivo e afiliação de feiras de ciências no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Participar da elaboração de normas e critérios de avaliação para projetos participantes da FECTI;
- e) Contribuir para o desenvolvimento da plataforma de inscrição SisFECTI;
- f) Participar do processo de inscrição dos projetos na feira;
- g) Atuar na etapa de pré-avaliação dos projetos inscritos via site e na avaliação dos apresentados durante a realização de feiras afiliadas;
- h) Realizar a revisão dos projetos inscritos e a preparação dos anais da FECTI;
- i) Contribuir para o desenvolvimento de estratégias para a logística do projeto;
- j) Auxiliar na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nas sedes da instituição e nos locais de atuação;
- l) Participar da organização da mostra e da avaliação de projetos;
- m) Participar do acompanhamento das atividades de pesquisa dos bolsistas ICJ – CNPq;
- n) Contribuir na indicação e acompanhamento da participação dos premiados em feiras nacionais;
- o) Participar da elaboração de projetos, especialmente a serem submetidos aos órgãos de fomento, e de relatórios da FECTI;
- p) Participar do desenvolvimento de pesquisas e de elaboração de publicações acerca do projeto;
- q) Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações de atividades à sua Coordenação, da FECTI, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado;
- r) Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

6.1.2. Atribuições Bolsista FECTI ID2 – 20h:

- a) Participar da elaboração e realização de atividades voltadas ao estímulo do desenvolvimento de

projetos de pesquisas nas escolas;

- b) Atuar na capacitação de professores para elaboração de projetos de pesquisa e realização de feiras de ciências, especialmente em parceria com a Praça da Ciência Itinerante da Fundação CECIERJ;
- c) Colaborar nos contatos com secretarias e ciência e tecnologia/educação para incentivo e afiliação de feiras de ciências no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Contribuir na elaboração de normas e critérios de avaliação para projetos participantes da FECTI;
- e) Contribuir para o desenvolvimento da plataforma de inscrição SisFECTI;
- f) Participar do processo de inscrição dos projetos na feira;
- g) Atuar na etapa de pré-avaliação dos projetos inscritos via site e na avaliação dos apresentados durante a realização de feiras afiliadas;
- h) Participar da revisão dos projetos inscritos e preparação dos anais da FECTI;
- i) Contribuir com o desenvolvimento de estratégias para a logística do projeto;
- j) Auxiliar na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nas sedes da instituição e nos locais de atuação;
- l) Participar da organização da mostra e da avaliação de projetos;
- m) Participar da elaboração de relatórios sobre a FECTI;
- n) Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações de atividades à sua Coordenação, da FECTI, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado;
- o) Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

6.2. Durante a vigência da bolsa, caberá ao bolsista PCI ID1-40 h e ID2-20h:

- a) Oferecer as oficinas de capacitação aos professores e futuros professores nas localidades que recebem o projeto;
- b) Providenciar todo o material necessário para o desenvolvimento das oficinas com antecedência;
- c) Promover a dinâmica necessária para que haja participação na construção do conhecimento e uma boa integração do grupo durante a capacitação;
- d) Desenvolver novas oficinas e atualizar as existentes;
- e) Organizar, receber, orientar e interagir com as turmas escolares e público geral que visitam a exposição interativa;
- f) Participar de reuniões de sensibilização, preparando a atuação;
- g) Participar das reuniões e atividades formativas de equipe;
- h) Auxiliar na montagem e desmontagem e na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nos locais de atuação e nas sedes da instituição;
- i) Organizar o material de trabalho no início e no final do dia de trabalho;
- j) Participar da formação de mediadores e divulgadores da ciência nos locais aonde o projeto

parceiro da Fundação CECIERJ, Caravana da Ciência, e a Praça Ciência Itinerante visitam;

l) Atuar para a boa gestão do projeto e de projetos e instituições parceiras, em especial, a Caravana da Ciência;

m) Realizar cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação;

n) Participar de grupos de estudos e publicações realizadas pela Divulgação Científica da Fundação CECIERJ;

o) Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão.

p) Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações à sua Coordenação, da Praça da Ciência Itinerante, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado.

q) Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Das etapas e critérios de seleção

7.1.1 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

ETAPA	AVALIAÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Avaliação Curricular	Eliminatória/Classificatória	7,0	12,0
2	Análise da Carta de Intenção	Classificatória	-	6,0
3	Entrevista	Classificatória	-	12,0
TOTAL			-	30,0

7.1.2. Para a etapa da Avaliação Curricular, todo o currículo deverá estar efetivamente comprovado pelos documentos anexados no ato da inscrição.

7.1.3. A Carta de Intenção deverá ser elaborada segundo o modelo com orientações encontrado no Anexo I, datada e assinada e anexada em formato digital aos documentos exigidos na inscrição e aos comprovantes da avaliação curricular.

7.1.4. Toda e qualquer chamada, aditamento, publicação de resultados e convocação para entrevista acontecerá na página da Fundação CECIERJ e nos canais oficiais disponíveis.

7.1.5. Caberá recursos ao final da etapa 1 – Avaliação Curricular e ao final das 3 etapas, após a divulgação dos candidatos classificados. O candidato interessado em interpor recurso deverá preencher formulário específico que estará disponível na página da Fundação CECIERJ, devendo ser obedecido o período indicado no Cronograma (Quadro VI).

7.1.6. É vedado ao candidato realizar a Entrevista em data e horário diferentes da convocação, com a

exceção de eventuais problemas que impeçam a atuação da Banca Examinadora. Neste caso, a organizadora do processo seletivo será responsável pelo agendamento mais próximo, a fim de que o candidato não fique prejudicado em sua avaliação.

7.2. Dos critérios de classificação e desempate:

7.2.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), fruto da média aritmética da pontuação das 3 etapas: da avaliação curricular e da carta de intenção e da pontuação da entrevista;

7.2.2. A classificação será dada pela nota final, respeitando como critério de desempate:

- 1º. Maior nota na Etapa 3 - Entrevista
- 2º. Maior nota na Etapa 1- Avaliação Curricular
- 3º. Maior nota na Etapa 2 - Carta de intenção
- 4º. Maior idade

7.2.3. Os classificados serão convocados para as bolsas imediatas ou irão integrar o cadastro de reserva de bolsistas segundo sua classificação e o descrito nos Quadros I e II, respeitando o perfil e o programa selecionado na inscrição.

7.3 Dos critérios de pontuação em cada etapa:

7.3.1 Etapa 1 – Avaliação Curricular – máximo 12 pontos, mínimo de 7 pontos, segundo os critérios definidos no Quadro III

QUADRO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSA

Itens Avaliados	Pontuação	Observações
Experiência exercício da profissão docente	Máximo 3,0	0,5 pontos/ano
Participação em projetos de pesquisa acadêmica na área de formação	Máximo 1,0	0,5 pontos/ano
Experiência de participação em projetos/atividades na área de divulgação científica ou de formação continuada de professores	Máximo 2,0	0,5 pontos/ano
Experiência como tutor/mediador em espaços culturais, científicos ou científicos-culturais	Máximo 1,0	0,5 pontos/ ano
Cursos de: idiomas, LIBRAS, informática, minicursos, e/ou de outros cursos que tenham afinidade com a bolsa pretendida caso houver. Participação em workshops, oficinas, treinamentos, congressos na área de divulgação científica	Máximo 1,0	0,2 pt. por curso ou evento, com carga horária mínima de 30h
Apresentação/publicação de trabalho em congresso, publicação de trabalho em periódicos	Máximo 1,5	0,5 pt. por apresentação ou publicação
Participação na organização de eventos	Máximo 1,5	0,5 pt. por evento

Titulação Acadêmica (Graduação não será pontuada, por ser pré-requisito para a participação na seleção)	Máximo 1,0	0,5 pt. – Especialização 0,75 pt. – Mestrado 1,0 pt. - Doutorado Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Máximo	12 pontos	

7.3.2. Etapa 2 – Análise da Carta de Intenção, datada e assinada, elaborada segundo o Modelo com orientações encontrado no Anexo I - máximo 6 pontos, segundo os critérios definidos no Quadro IV

QUADRO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSA

Itens avaliados	Pontuação	Observações
Motivação e razão do interesse pela tarefa proposta no edital e expectativas em relação às atividades	Máximo 3,5	Na carta de intenção o/a candidato/a deve discorrer sobre sua motivação, como considera que pode contribuir para o projeto selecionado e como sua atividade como bolsista irá contribuir para sua formação.
Adequação à norma padrão da língua portuguesa.	Máximo 2,5	Serão avaliados o respeito ao novo acordo ortográfico e à gramática padrão da língua portuguesa. Serão observadas a coesão e a coerência do texto.
Máximo	6 pontos	

7.3.3. Etapa 3 – Entrevista - máximo 12 pontos, sendo os critérios definidos no Quadro V

QUADRO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Itens Avaliados	Pontuação	Observações
Fluência e Comunicabilidade	Máximo 2,0	Avaliado através da explicação detalhada das atividades apresentadas no currículo.
Motivação e razão do interesse pela tarefa proposta no edital e expectativas em relação às atividades.	Máximo 3,0	Avaliado através da explanação da Carta de Intenção.

Experiência prévia em projetos de pesquisa, atividades de divulgação científica e/ou formação continuada de professores e experiência como professor/ tutor.	Máximo 4,0	Avaliado através da explicação detalhada das atividades desenvolvidas, com ou sem demonstrações.
Adequação ao perfil. Disponibilidade para execução da carga horária e para desempenhar as atividades inerentes ao perfil. Domínio das informações referentes ao projeto selecionado na inscrição e à Fundação CECIERJ.	Máximo 3,0	Avaliação baseada nos itens anteriores, no curriculum vitae e nas informações fornecidas pelo/a candidato/a sobre o projeto do perfil selecionado e a Fundação CECIERJ.
Máximo	12 pontos	

7. 4 Recursos

7.4.1 Nas datas e horários previstos no Quadro VI, o candidato interessado em interpor recurso deverá preencher formulário específico que estará disponível na página da Divulgação Científica na internet;

7.4.2 Não será aceita a inclusão de novos documentos na fase de recurso.

7.4.3 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro VI. O candidato interessado na resposta ao recurso poderá ter acesso a ele na sede da Fundação Cecierj.

7.4.4 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados;

8. DA CONVOCAÇÃO E OUTORGA DAS BOLSAS

8.1. As bolsas serão preenchidas obedecendo estritamente à ordem de classificação e segundo o perfil e o programa selecionado na inscrição.

8.2 A classificação do cadastro de reserva não implicará na convocação imediata, tampouco na obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação Cecierj o direito de convocar os candidatos obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades da instituição e de suas ações no âmbito da Vice-Presidência Científica.

8.3. A convocação de candidatos classificados no cadastro de reserva está condicionada à necessidade dos programas FECTI e PCI dentro do prazo de validade deste edital.

8.4. O candidato classificado quando for convocado receberá bolsa ID1 ou ID2, como determinado no § 2º do Artigo 3º do Decreto nº 42.810 de 19 de janeiro de 2011, para desenvolvimento das ações dos programas FECTI e PCI.

8.5. O candidato classificado, ao ser convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, documento original e sua cópia ou cópia autenticada de todos os documentos obrigatórios para a inscrição e comprobatórios do currículo.

8.6. O candidato convocado deverá apresentar uma declaração, datada e assinada, de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado da Fundação CECIERJ em atividades anteriores por desempenho insuficiente/inadequado.

8.7. O candidato convocado deverá apresentar uma conta corrente no Banco Bradesco, no momento da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, para fins de recebimento da bolsa.

8.8. O candidato em cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato de inscrição e pela publicação na página da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br>). Após 5 dias úteis dessa convocação para a outorga da bolsa, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de cadastro de reserva.

8.9. A Fundação Cecierj não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemas técnicos.

8.10. Será vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010. As bolsas concedidas por meio desta seleção também não poderão ser acumuladas com bolsas UAB, ressalvadas eventuais exceções expressamente previstas em lei.

8.11. As bolsas de Incentivo à Docência (ID1 e ID2) serão concedidas no valor mensal em cada Modalidade segundo a titulação concluída e comprovada:

Modalidade / Titulação	Bolsa Incentivo à Docência	
	ID1 – 40h	ID2 – 20h
Doutor e Notório Saber	R\$ 2.684,00	R\$ 1.342,00
Mestre	R\$ 2.148,00	R\$ 1.074,00
Especialista	R\$ 1.712,00	R\$ 856,00
Graduado	R\$ 1.552,00	R\$ 776,00

8.12. As bolsas terão a duração de até 12 (doze) meses por período de concessão, admitindo-se até 4 (quatro) renovações.

8.13. A renovação da bolsa dependerá de prévia aprovação na avaliação de desempenho periódico.

8.14. O valor das bolsas e demais normativas seguirão o determinado na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, no Decreto nº 42.810 de 19 de janeiro de 2011 e suas atualizações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo não destina-se à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas. A concessão de bolsa não criará e nem envolverá qualquer espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e a Fundação CECIERJ.

9.2. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos

decorrentes da sua inscrição.

9.3. Será excluído da seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:

- Não observar as disposições deste edital.
- Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.

9.4. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados do processo seletivo serão divulgados, no *site* da Fundação CECIERJ / Divulgação Científica (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/>, no link *Trabalhe Conosco*) e nos canais oficiais disponíveis, notadamente pela Imprensa Oficial.

9.5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus contatos e endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da Fundação CECIERJ / Divulgação Científica (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/>, no link *Trabalhe Conosco*) e nos canais oficiais disponíveis, notadamente pela Imprensa Oficial.

9.7. A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade da outorga de bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as bolsas disponíveis e com as necessidades dos seus programas e ações, na estrita observância da ordem classificatória.

9.8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da Fundação CECIERJ / Divulgação Científica (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/>, no link *Trabalhe Conosco*).

9.9. Quando da assinatura da outorga da bolsa, o(a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação CECIERJ na qualidade de servidor, efetivo ou nomeado, ou de terceirizado.

9.10. Os direitos autorais sobre todo o material produzido nos cursos, projetos e programas em decorrência das atividades do bolsista no projeto pertencem ao ente público, nesse caso, à Fundação CECIERJ.

9.11. A Fundação CECIERJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.

9.12. A Fundação CECIERJ reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma constante no Quadro VI conforme haja necessidade, sendo responsabilidade dos inscritos acompanhar possíveis atualizações na página Divulgação Científica (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/>, no link *Trabalhe Conosco*) e nos canais oficiais disponíveis, notadamente pela Imprensa Oficial.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ / Vice Presidência Científica, no que tange à realização da seleção.

Quadro VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas/períodos previstos	Atividades
De 25/03/2022, a partir de 9h, até às 23h59min de 8/04/2022	Inscrição online e envio da documentação
15/04/2022	Divulgação do Resultado da Etapa 1 - Avaliação Curricular
15/04/2022 até às 12h de 18/04/2022	Período para solicitação de recurso – Etapa 1
20/04/2022	Divulgação dos resultados dos recursos para a Etapa 1
20/04/2022	Convocação para a Etapa 03 – Entrevista
25/04/2022 a 27/04/2022	Realização da Etapa 3 – Entrevista
29/04/2022	Divulgação das notas dos candidatos, por projeto e tipo de bolsa
29/04/2022 até às 12h de 02/05/2022	Período para solicitação de recurso do resultado do processo seletivo
05/5/2022	Divulgação dos resultados dos recursos apresentados ao final do processo seletivo
06/5/2022	Divulgação dos Convocados e da Lista de Cadastro de Reserva, em ordem de classificação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022

Rogério Tavares Pires

Presidente da Fundação Cecierj

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO (Modelo com Orientações)

[Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva. O texto relativo à descrição exigida no item b) da Carta de Intenção deverá ter, no máximo, 4.000 caracteres (com espaço)]

a) Apresentação:

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar como bolsista ID (ID 2 20h **ou** ID1 40h) do Projeto (FECTI **ou** PCI) na área (bolsa PCI)

b) Na carta de intenção, descrever:

Motivação e razão do interesse pela tarefa proposta no edital e pelo projeto para qual se inscreveu.

Como considera que poderá contribuir para o desenvolvimento do projeto.

Como sua atividade com bolsista Incentivo à Docência irá contribuir para sua formação no campo da educação formal e/ou educação não formal.

c) Coloque a data e assine:

(Cidade), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)